



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

DECRETO Nº 18.016, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Cria força-tarefa para fiscalização em parques e praças públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que o Município de Gravataí declarou Situação de Calamidade por meio do Decreto Municipal nº 17.837, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando diversas medidas urgentes e excepcionais, restringindo diferentes atividades públicas e privadas dentro do seu território, de modo a garantir o distanciamento social;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO a necessidade do esforço conjunto entre as secretarias municipais, direcionando o máximo possível de seus efetivos de fiscalização, para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 17.837/20 e demais determinações sanitárias de prevenção e de enfrentamento à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a “força-tarefa de fiscalização exclusiva em parques e praças públicas”, com finalidade de evitar aglomerações e exposição da população aos riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as medidas estabelecidas no Decreto 17.837/20 e alterações posteriores.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 2º A força-tarefa atuará sob a coordenação do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus e terá a participação das seguintes secretarias:

- I – Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública;
- II – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
- III- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- IV – Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência,
- V – Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social.

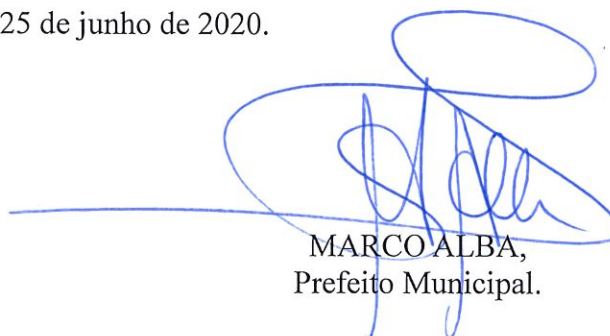
Art.3º Devem ser adotadas, em parques e praças públicas municipais, as seguintes medidas:

- I - o isolamento de brinquedos e equipamentos;
- II - a colocação de informações referentes à proibição de aglomerações no local;
- III – a intensificação de rondas nos parques, praças e no entorno desses;
- IV – a realização de abordagens para orientação e cumprimento das medidas sanitárias;
- V – a divulgação de informações na mídia local, com conteúdo voltado à conscientização da população.

Art. 4º Durante o período de calamidade, as equipes de fiscalização das secretarias citadas no artigo 2º deverão direcionar o máximo possível de seus efetivos, visando garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste decreto e no Decreto Municipal nº 17.837/20 e anexos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de junho de 2020.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.